

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4579610** e o código CRC **D2CA7C0E**.

2.5. Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 10/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 10/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATO/ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 69/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.0.000049910-2

PARTÍCIPE 1: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 07.240.515/001-080

PARTÍCIPE 2: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

CNPJ: 06.535.926/0001-86

OBJETO/RESUMO: Constitui-se objeto deste Instrumento a cooperação técnico-jurídica dos parceiros para o fornecimento de passagens de ônibus municipais e intermunicipais às pessoas que, presas em flagrante, são soltas na audiência de custódia, e aos adolescentes liberados do sistema socioeducativo, em Teresina, e não têm condições financeiras para comprar passagem de ônibus a fim de retornar a suas residências.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O presente Acordo não implicará transferência de recursos financeiros entre os partícipes, ficando cada instituição responsável pela aplicação dos seus próprios recursos, alocando-os para o cumprimento dos objetivos deste instrumento, conforme a necessidade e disponibilidade.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste ACORDO é de 2 (dois) anos, a partir da data da assinatura, na forma da lei.

FUNDAMENTO LEGAL: Provimento nº 21/2014, Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023.

ASSINATURA:

Documento assinado por **Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Documento assinado por **MARIA REGINA SOUSA**, Secretária da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

Documento assinado eletronicamente por **Emanuela Evangelista Araujo de Albuquerque**, Analista Judiciária / Analista Judicial, em 08/08/2023, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4584095** e o código CRC **028A810C**.

2.6. Portaria Nº 4102/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 07 de agosto de 2023

Portaria Nº 4102/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 07 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Portaria Nº 11/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de janeiro de 2023 (Id. 3900520), publicada no DJe Nº 9507/2023, de 09/01/2023, págs. 74/75;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 11563/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR, proferida nos autos do Processo SEI nº 23.0.000088952-0,

RESOLVE:

ALTERAR, com fundamento no Provimento nº 24, de 04 de julho de 2019, o gozo de **19 (dezenove) dias de férias** regulamentares da servidora **VIVIANE DOURADO DOS REIS**, Oficiala de Gabinete de Magistrado, matrícula nº 29058, lotada no Juízo Auxiliar Nº 08, atuando no JECC Norte 2 - Unidade V, da Comarca de Teresina - PI, relativas ao **exercício de 2022/2023 (2ª fração)**, agendadas para o período de 18/09/2023 a 06/10/2023, nos termos da Portaria (SEAD) Nº 61/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 17 de janeiro de 2023 (Id. 3921659), a fim de serem usufruídas **no período de 30 de agosto a 17 de setembro de 2023**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de agosto de 2023.

Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro**, Secretária da Corregedoria, em 08/08/2023, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4580607** e o código CRC **9A84D02A**.

2.7. Portaria Nº 4106/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 08 de agosto de 2023

Portaria Nº 4106/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 08 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Portaria Nº 11/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de janeiro de 2023 (Id. 3900520), publicada no DJe Nº 9507/2023, de 09/01/2023, págs. 74/75;

CONSIDERANDO que os servidores designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a 01 (um) dia de folga por plantão efetivamente realizado, conforme o disposto na Resolução nº 45, de 15 de dezembro de 2016, com as alterações promovidas pela Resolução nº 177, de 27 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 11570/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 23.0.000088964-4,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **ANTONIO ADEÍSO MILITÃO DE OLIVEIRA**, Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula nº 3261, lotado na Central de Mandados da Comarca de Picos-PI, **01 (um) dia de folga** compensatória, a ser usufruída **no dia 01 de setembro de 2023**, por ter laborado no Plantão Judiciário de 1º Grau, no dia 09 de agosto de 2022, nos termos da Certidão Nº 18882/2023 - PJPI/COM/PIC/FORPIC/DIRFORPIC/CENMANPIC (Id. 4565742).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de agosto de 2023.

Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro**, Secretária da Corregedoria, em 08/08/2023, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.